



República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 8571 Lº 2B/1 FLS. 263

IMÓVEL:- Loja "E", com a fração de 800/22.800 do terreno do edifício à Rua Conde de Bonfim, nº 232; freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na frente (AF) - 22,20m pelo alinhamento da Rua Conde de Bonfim, segundo o P.A. 4544; lado direito (AB) medindo 29,60m, na divisa do imóvel nº 236 da Rua Conde de Bonfim; lado esquerdo-- (FED), linha quebrada formada pelos segmentos FE e ED, medindo respectivamente 22,26m e 12,00m, no total de 34,26m; confrontando com o imóvel nº 226 da Rua Conde de Bonfim; na linha dos fundos (BCD); linha quebrada formada pelos segmentos BC e CD, medindo respectivamente 10,44m e 11,30m, no total de 21,74m, à margem do Rio Trapi-cheiros, na margem oposta daquele curso d'água situa-se o prédio nº 224 da Rua Conde de Bonfim, de MALAQUI NICOLAU, JOSÉ KAYAT e outros - locado à CASA MAR E TERRA COMESTÍVEIS S/A - área aproximada de 700,00m2.- C.L. 6862.- Inscrição nº 323.308.- Proprietária:-SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A com sede nesta cidade, CGC nº 34.096.305/001.- Título de propriedade:- Lº 3-DD, fls. 245, nº 81.204 e Lº 8-B, fls. 195, nº 296 (Memorial de Incorporação) deste Registro.

AV-1/8571 - ÔNUS:- O imóvel acha-se neste Registro gravado com uma hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme inscrição nº 28.430, fls.109 do Lº 2-AU.- Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1976.

R-2/8571 - PROMESSA DE VENDA:- De acordo com a escritura de 06 de janeiro de 1976, lavrada em Notas do 14º Ofício desta cidade, à folhas 46 do Lº 2522, a proprietária prometeu vender o imóvel - a fração de 800/22.800 do terreno, pelo valor de Cr\$343.200,00 e as concessões benfiteiras correspondentes à Loja "E", pelo valor de Cr\$514.800,00, perfazendo o total de Cr\$858.000,00, pagável na forma do título, em caráter irrevogável e irretratável, em favor de DANIEL ANTUNES MERE e sua mulher CRISTINA MARIA HENRIQUES MERE, brasileiros, ele industrial, ela professora, CPF nº 046.659.457, residentes e domiciliados nesta cidade.- Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1976.

R-3/8.571 - CESSÃO DE DIREITOS: Nos termos da escritura de 11 de novembro de 1977 do 14º Ofício desta cidade, fls. 73 Lº 3.012, Daniel Antunes Mere e s/m Cristina Maria Henriques Mere, Cederam seus direitos à compra do imóvel supra ao Laboratório Fotográfico-Colorart Ltda, CGC 33973785/0001-38, com sede n/cidade, com a interveniência de SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede n/cidade, CGC 34.096.305/0001-60, pelo preço de Cr\$----- Cr\$1.136.857,25, integralmente pagos do que foi dada quitação, sendo a outorgada imitada na posse do imóvel. Rio, 2 de junho de 1978.

AV.4/8571 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: De acordo com ofício da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica o imóvel aqui matriculado, desligado da hipoteca mencionada na av.1.Rio de Janeiro, 12 de junho de 1980.

R.5/8571 - VENDA: Nos termos da escritura de 22/7/80, do 18ºofi-

-continua no verso -

Ofício de Notas desta cidade, fls.07 do LºSI-2967, ato nº3, face a -
cessão do R.3, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o i
móvel ao LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORART LTDA., pelo valor de CR\$
CR\$858.000,00. Imposto de Transmissão pago pela guia 2444239, em 16
de julho de 1976. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1981.-----

AV.06/ARROLAMENTO FISCAL DE BENS (Protocolo 433875 de 14.12.2005) De
acordo com o ofício nº 17.401.2/275/2005, de 30.11.2005, TAB - Termo de
Arrolamento de Bens e Direito, de 28.09.2005, expedidos pela Secretaria
da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, hoje
microfilmados e nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997,
conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei nº 8.212, de
24.07.1991, na redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998, **fica
averbado o arrolamento fiscal do imóvel objeto desta matrícula, tendo
como sujeito passivo a proprietária qualificada no R.05, sendo que em
caso de ocorrência de alienação, transferência ou operação do imóvel
desta matrícula, deverá ser comunicado por esta serventia à Secretaria
da Receita Federal, no prazo de 48 horas. Consta do referido termo que
o valor do imóvel para efeito deste arrolamento é de R\$50.073,00.** Rio
de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.-----

O-Oficial _____

AV.7-8571/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: De acordo com o artigo 213, Inciso
I, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 1.375, Inciso I, alínea a,
do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio
de Janeiro, e assentamentos constantes deste Cartório, a Convenção de
Condomínio do Edifício do imóvel objeto desta matrícula, apresentada
por escritura pública lavrada em 22/11/1974, em Notas do 14º Ofício
desta Cidade (Livro 2504, folhas 55), **encontra-se registrada nesta
serventia, desde 27/02/1975, no Livro Auxiliar "E", folhas 31, sob o
nº 790.**-----

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023. O Oficial: _____

Carmelo Pereira da Silva Junior
Substituto - Mat.: 94/11.875

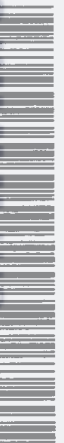
R.8-8571/PENHORA: Protocolo: 656673 de 21/09/2021. Documentos apresentados:
Mandado nº 510004142103 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de
Janeiro datado de 02/12/2020, e Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2021,
hoje microfilmados. **Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por
determinação da MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Izabel Gomes
Sant'Anna de Araujo. Número do Processo: 052816-07.2008.4.02.5101/RJ. Movida
por: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0216-53. Em face de:
COLORART FOTOS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 33.973.785/0001-38 (nova denominação
da LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORART LTDA) e outra. Valor da dívida:
R\$947.455,15 (incluindo outro imóvel). Valor da avaliação do imóvel:
R\$500.000,00. Depositário do bem: Leiloeiro do juízo, Sr. RENATO GUEDES
ROCHA, CPF/MF nº 112.641.377-10. Informação adicional: Os emolumentos
devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte
interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos
do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de
20.12.2012.**-----

Selo Eletrônico: EEQU 87015 JBJ.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024. O Oficial: _____

_____ **Renata Renaux Wanderley**
Substituta - Mat.: 94/11.845

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis